



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de  
Administração  
PUBLICADO NO PLACAR

Em 06 / 08 / 21

*Assessor*  
Assessor Técnico Operacional III  
Decreto nº 549/2021

**DECRETO Nº. 1.094, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

*“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidor Público Municipal e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2021004441;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº. 179/2021, da Procuradoria Geral do Município, bem como, o despacho da Secretaria Municipal de Infraestrutura, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica **CONCEDIDA** Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal **FABIO BARBOSA LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Operador de Máquinas Pesadas**, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 09 de agosto de 2021.**

**Parágrafo único** – Expirada a licença, o servidor acima mencionado, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 09 de agosto de 2021.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.

*Josiniane Braga Nunes*  
Prefeita Municipal

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal